MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
30/1x/2004
Fernando Santo Pereira

GRUPO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 96 /IX/3ª-AC

Exmº Senhor
Dr. João Bosco Mota Amaral
Presidente da Assembleia da República

Ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais, solicito a V. Exª que obtenha, junto do Ministério da Cultura, resposta a este

REQUERIMENTO

Em 28.01.2004 e 27.02.2004 apresentei dois requerimentos ao Ministério da Cultura (registados sob os nºs 737/AC e 951/AC), pedindo esclarecimentos sobre algumas questões relativas à CASA da MÚSICA. O Ministério da Cultura respondeu parcialmente ao segundo e, até agora, não deu qualquer resposta ao primeiro.

Assim

- considerando que continua a ser essencial clarificar afirmações várias que, por serem frequentemente referidas em órgãos de comunicação social, acabam por ficar como "verdades" na opinião pública;
- considerando que esta clarificação contribuirá para uma melhor preparação da reunião que a Sra. Ministra da Cultura vai ter com a 7ª Comissão;

A
Para preparar o expediente
1 DEZ. 2004
O Chefe de Divisão

- considerando que, dentro das funções de acompanhamento das actividades do governo e de organismos públicos, há documentos que, quando solicitados, devem ser postos à disposição dos deputados;

venho solicitar que o Ministério da Cultura dê resposta concreta aos seguintes pedidos concretos:

1 - Segundo o relatório final da PORTO 2001, S.A., de Junho de 2002, os custos das empreitadas referentes à construção da CASA da MÚSICA já concluídas àquela data ou negociadas para serem concluídas em Abril/Maio de 2003 (e efectivamente finalizadas nessa data e com os preços previstos, como foi afirmado em audição parlamentar pelo Sr. Dr. Rui Amaral), acrescidos dos honorários do Arqº Rem Koolhas e dos custos de gestão e fiscalização da obra, somavam, entre verbas pagas e verbas comprometidas até à conclusão de toda a estrutura do edifício, 33,4 milhões de euros, um total de 55,4 milhões de euros, cujo financiamento estava assegurado. O remanescente (22 milhões de euros) destinava-se ás duas fases finais da obra (acabamentos, equipamentos electro-mecânicos, especiais e cenográficos) cujos processos foram da exclusiva responsabilidade da CASA da MÚSICA/PORTO 2001 S.A., criada em Julho de 2002.

Ora, excluindo o valor de 2,5 milhões de euros referentes ao terreno, o Dr. Rui Amaral afirmou que o custo global da CASA DA MÚSICA se situaria entre 72,5 e 75,5 milhões de euros e o Dr. Manuel Alves Monteiro apontou como valor máximo 95,5 milhões de euros.

Assim, pergunta-se

a) Em que datas e com que valores foram contratualizadas, pela CASA da MUSICA/ PORTO 2001,S.A., as empreitadas referentes à 3ª e 4ª fases da obra?

b) Quais eram os prazos previstos para execução de cada uma das empreitadas referidas na alínea anterior, quais foram os prazos contratualizados e qual o tempo real da sua concretização?

c) Quando foi adoptado o modelo PPMG (Prazo e Preço Máximos Garantidos) na contratação de empreitadas estavam garantidas, pelos responsáveis pela gestão da obra, a correcção e imutabilidade do respectivo projecto?

d) Foram introduzidas (por quem e quando) alterações ao projecto de arquitectura e dos equipamentos previstos?

2 – Entre as missões da CASA da MUSICA,S.A.,criada em Julho de 2002, destacavam-se

- finalizar as obras da CASA da MÚSICA
- definir a entidade jurídica e o modelo de gestão e financiamento da CASA da MÚSICA após a sua conclusão.

A primeira administração desta Sociedade tomou posse em Julho de 2002 e esteve um ano em funções.

A segunda administração esteve em funções até 16 de Setembro p.p.

Nos dois anos e três meses decorridos, nenhuma daquelas missões está cumprida.

a) Apresentou a Dr. Rui Amaral alguma proposta ao Ministério da Cultura sobre a entidade jurídica e modelo de gestão e funcionamento da CASA da MÚSICA?

b) Em que data foi apresentada ao Ministério da Cultura, pelo Dr. Manuel Alves Monteiro, a proposta de constituição duma Fundação?

c) Que resposta mereceu do Ministério da Cultura a proposta apresentada pelo Dr. Manuel Alves Monteiro?

d) Qual a data prevista para a criação da entidade jurídica que irá gerir a CASA DA MÚSICA depois de Abril de 2004?

e) Mantém a srª Ministra o apoio ao projecto cultural da CASA da MÚSICA, tal como foi definido em 1998, cuja qualidade tem merecido, desde então, o reconhecimento empenhado de todos os Ministros da Cultura e de todos os Grupos Parlamentares?

3 – Qual é, além da indicação de nomes para os Conselhos de Administração da Sociedade, a participação da Câmara Municipal do Porto na definição do modelo jurídico futuro da CASA da MÚSICA e no seu financiamento?

4 – Qual é o texto integral (com anexos existentes) do contrato assinado pela CASA DA MÚSICA/PORTO 2001 S.A. com o Sr. Anthony Wittworth-Jones, actual Director Artístico?

Lisboa, 28 de Setembro de 2004

Manuela Melo

Deputada do GPPS